

pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/ departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério de seu superior.

**ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - SEGURANÇA DO TRABALHO:** Inspeccionar locais, instalações e equipamentos na empresa, assim como em áreas de eventos externos, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Elaborar relatórios, comunicando os resultados de suas inspeções para propor a reparação ou renovação dos equipamentos de extinção de incêndios, E.P.I. e outras medidas de segurança apontando riscos de acidentes. Indicar normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificar sua observância para prevenir acidentes. Instruir os empregados da empresa sobre normas de segurança, através de palestras e treinamentos. Desenvolver, na empresa, hábitos de prevenção de acidentes através de cartazes e avisos. Identificar as causas de acidentes ocorridos e propor as providências cabíveis. Participar de perícias e fiscalizações. Elaborar, implementar e controlar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPR (NR-9) e o Perfil Profissiográfico Profissional - PPP. Contribuir com a realização da SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, em conjunto com a CIPA. Responsabilizar-se tecnicamente pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas normas regulamentadoras da Portaria 3214/78, aplicáveis às atividades executadas pela empresa e/ou seus estabelecimentos. Manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR-5. Participar do processo eleitoral da CIPA, dando suporte à Comissão Eleitoral. Participar das reuniões da CIPA. Investigar acidentes ocorridos para identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Observar o uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI pelos funcionários no exercício de suas funções. Fornecer subsídios para análise e tomada de decisão. Elaborar e emitir relatórios pertinentes à área de segurança do trabalho. Participar em estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho. Executar outras atividades correlatas às suas atribuições.

**ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM:** Exercer as atividades de nível médio, envolvendo serviços pertinentes a função de auxiliar de enfermagem sob supervisão do Enfermeiro; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação que coloquem o paciente em risco; executar tratamentos prescritos ou de rotina; administrar medicamentos via oral e parenteral prescrito; administrar diferentes tipos de dietas, ficar atento no momento da alimentação e auxiliar o paciente que não consiga fazê-lo prestando-lhe os cuidados de enfermagem, realizar e anotar controle hídrico e de sinais vitais; aplicar oxigenoterapia; nebulização, enterocisma, enema e aplicação de calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados pré, trans e pós-operatório; prestar assistência ao paciente zelando por seu conforto e bem-estar; prestar cuidados de higiene e conforto; zelar pela limpeza e ordem do material, equipamento e das dependências da unidade de saúde; informar os pacientes quanto aos procedimentos das prescrições médicas e de enfermagem; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à admissão e alta de pacientes; organizar o ambiente de trabalho dando continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas, rotinas e procedimentos de biossegurança; desempenhar atividades para promoção da saúde; zelar por prontuários/registros; fazer anotações de todos os dados e informações coletadas e procedimentos executados; acionar o enfermeiro diante das

dificuldades técnicas ou administrativas percebidas; participar dos procedimentos pós-morte; cumprir normas e regulamentos disciplinares da unidade de saúde em que está inserido; exercer suas atividades com competência para a saúde do ser humano na sua integridade, de acordo com os princípios do Código de Ética de enfermagem e legislações vigentes; registrar em formulários próprios os trabalhos executados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando (EPI) Equipamentos de Proteção Individual, quando da execução de serviços e ou procedimentos ; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar transporte de pacientes para outras unidades ou para exames de apoio diagnóstico ou outras tarefas correlatas, participar das atividades de acolhimento e classificação de risco. Colaborar na execução de tarefas conforme necessidade ou critério de seu superior. Participar e colaborar com o processo de educação permanente. Cumprir todas as ações referentes a qualidade e segurança do paciente. Colaborar com os remanejamentos solicitados por sua chefia atendendo a necessidade do serviço.

**ASSISTENTE DE SAÚDE - ELETROCARDIOGRAFIA:** Realizar os diferentes tipos de exames em eletrocardiologia; Orientar o paciente em relação aos procedimentos de eletrocardiograma de repouso e esforço (teste ergométrico) e monitorização ambulatorial do ECG (HOLTER), visando sua integridade e a boa execução do exame; Operar os equipamentos com segurança, por meio do correto posicionamento de seus acessórios no paciente, a fim de assegurar eficiência e eficácia do procedimento; Reconhecer os traçados eletrocardiográficos existentes no exame e correlacioná-los com possíveis alterações, com foco na realização do procedimento bem feito; Identificar possíveis não-conformidades no exame, relacionadas às funções anatômicas e fisiológicas do coração, a fim de agilizar o encaminhamento ao profissional médico responsável; Proceder à manutenção preventiva dos aparelhos utilizados para a realização de exames.

**ASSISTENTE DE SAÚDE - GASOTERAPIA:** Revisão diária da central de tanques criogênicos e de cilindros de gases medicinais, controle destes; recebimentos, troca e solicitação de cilindros de gases medicinais das diversas áreas onde estes se encontram; manutenção e troca de equipamentos e materiais instalados nas diversas áreas; Revisão da rede de gases medicinais e reparos que se fizerem necessários; recebimentos da recarga de gases medicinais em tanques criogênicos, verificando dados iniciais e finais; atendimento da assistência técnica do fornecedor de gases medicinais; transporte de pacientes de qualquer patologia clínica com ventilação mecânica ou com suporte de oxigênio; fazer revisão geral dos carros de anestesia e materiais afins; elaborações de relatórios diários das atividades executadas; manter comunicação constante com a coordenação da Seção Técnica de Gasoterapia; proceder à limpeza, desinfecção e montagem dos aparelhos de anestesia, circuitos respiratórios e aparelhos de monitorização; realizar a revisão e calibração dos equipamentos específicos relacionados ao ato anestésico, cuidando para manutenção dos mesmos e solicitando assistência técnica quando necessária; providenciar a troca e instalação de aparelhos e válvulas da rede de gases das salas de cirurgias; limpar e remover da sala de cirurgia os materiais e equipamentos utilizados na anestesia; manter abastecidos e testados todos os aparelhos de anestesia; preparar e encaminhar para esterilização os materiais especiais; realizar a troca dos circuitos respiratórios e umidificadores conforme a rotina estabelecida; controlar diariamente os materiais, equipamentos e cilindros de gases medicinais; registrar suas atividades, bem como relatar as ocorrências; cumprir ordens de serviço e regulamentação da Instituição; registrar em formulários próprios os trabalhos executados; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério de seu superior.

## ANEXO IV – MODELO PADRÃO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 02/2017

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo da pessoa indicada para o cargo, sem abreviações), portador do documento de identidade \_\_\_\_\_ (especificar o tipo), nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro, negra ou afrodescendente da cor ( ) preta ou ( ) parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no concurso público para provimentos de cargos ou empregos públicos de \_\_\_\_\_ (nome/descrição do cargo/emprego público) da **Autarquia**

**Hospitalar Municipal.**

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do edital do concurso público e do artigo 5º do Decreto nº 57.557/2016, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas – CAPC, da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas – CAPC restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído do concurso e o fato comunicado ao Ministério Público.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura do candidato/declarante)

**ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**POLÍTICAS DE SAÚDE PARA ANALISTA DE SAÚDE:** Constituição da República Federativa do Brasil - Art.196 a 200. Lei 8.080 de 19/09/1990; Lei Federal 8.142 de 28/12/1990; Lei Orgânica do Município – 04/04/1990, artigo 212 a 218; Decreto Federal 7508 de 2011. Processo Saúde/doença. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo e no Município de São Paulo; Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. **POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO – HUMANIZA SUS – Documento base para gestores e trabalhadores do SUS-2004. PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013- Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNPSP).**

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA ANALISTA DE SAÚDE, ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE E ASSISTENTE DE SAÚDE:** Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações, com foco no ambiente LibreOffice; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; aplicativos de correio eletrônico com foco no Microsoft Outlook; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA ANALISTA DE SAÚDE, ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE E ASSISTENTE DE SAÚDE:** Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras.

**MATEMÁTICA PARA ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE E ASSISTENTE DE SAÚDE:** Operações com números reais, Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum, Razão e Proporção, Porcentagem, Regras de Três Simples e Composta, Média Aritmética Simples e Ponderada, Juros Simples, Equação de 1º Grau, Sistemas de Equação de 1º Grau, Relação entre Grandezas, Tabelas e Gráficos, Noções de Geometria: Forma, Perímetro e Área, Sistemas de Medidas Usuais e Resolução de Situações-Problema.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANALISTA DE SAÚDE ENFERMAGEM:** Programas do Ministério da Saúde: tuberculose – hanseníase - saúde do trabalhador – saúde da criança e do adolescente – saúde da mulher e da gestante – saúde do adulto – saúde do idoso – Saúde Bucal - Saúde mental – doenças sexualmente transmissíveis – vigilância epidemiológica – doenças de notificação compulsória – saúde do homem – diversidade humana e portadores de necessidade especiais; Saúde coletiva: história natural das doenças e níveis de prevenção. Epidemiologia das doenças transmissíveis, características do agente, hospedeiro, meio ambiente, meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de enfermagem; Programa nacional de imunizações e rede de frio, composição das vacinas, efeitos adversos, recomendações para sua aplicação, calendário vacinal do Estado de São Paulo; Epidemiologia e bioestatística: estatísticas de saúde; Semiologia e semiotécnica; Sistematização da Assistência de enfermagem; Prevenção e controle de infecção hospitalar; Assistência de enfermagem a pacientes portadores de doenças dos sistemas: Musculoesquelético, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais. Cuidados de enfermagem aos pacientes com: -nephropatias e com terapia renal substitutiva.;- psiquiátricos; queimados; distúrbios do Equilíbrio Acido básico e distúrbios metabólicos. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Conhecimento sobre assistência de enfermagem baseado na Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados e cardíacos. Administração dos Serviços de Enfermagem princípios gerais da administração e funções administrativas; planejamento, organização, direção, controle e liderança; Aspectos ético legais relacionados com as ações do enfermeiro em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Central de Material e Esterilização; Atuação do enfermeiro em centro cirúrgico, centro de material e esterilização; Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório. Métodos de desinfecção e esterilização; Assistência de enfermagem na prevenção e cuidados com feridas. Assistência de enfermagem em UTI (Unidade de terapia intensiva) adulto, pediátrica e neonatal; Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem Qualidade e Segurança do Paciente, Noções de ECG ( Eletrocardiograma), significado dos traçados e arritmias cardíacas. Enfermagem em Clínica médica. Enfermagem em Clínica cirúrgica. Enfermagem em Urgências e Emergências. Educação em Saúde. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Acolhimento e Classificação de Risco. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar . assistência de enfermagem ao paciente queimado. Organização do Processo de trabalho em saúde. PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002-Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência; 4-PORTARIA Nº 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011 – Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS); 5-PORTARIA Nº 2.395, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011 – Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde

(SUS); 7-PORTARIA Nº 3390, de 30 DE DEZEMBRO DE 2013 – institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Lei do Exercício Profissional – Lei 7498/86. Regulamentação da Lei do Exercício Profissional – Decreto nº 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução COFEN nº 311/2007; - Código do Processo Ético – Resolução COFEN 370/2010; Segurança e Saúde do trabalhador em Serviços de Saúde (NR 32).

**ANALISTA DE SAÚDE FARMÁCIA: LEGISLAÇÃO:** Decreto nº 85.078, de 7 de abril de 1981 - Estabelece normas para execução da Lei nº 8.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico; Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013 - Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências; Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 - Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá Outras providências. Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010. Altera as Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de dois de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências; Portaria SVS/MS nº 344 de 19 de maio de 1998 - Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Portaria MS nº 3916, de 30 de outubro de 1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos; Portaria MS nº 2.616 de 12 de maio de 1998 – Diretrizes e normas para a prevenção e controle das infecções hospitalares; Portaria MS nº 4.283 de 30 de dezembro de 2010 - Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais; Portaria nº 272, de 8 de abril de 1998. Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral; Portaria MTE nº 485/05 – Aprova a NR 32 – Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde; Portaria SAS/MS nº 1.017/02 – Estabelece que as Farmácias Hospitalares integrantes do SUS devam estar sob a responsabilidade do farmacêutico; Portaria MS/GM nº 533, de 28 de março de 2012. Estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. RDC nº 67/07 - Dispõe sobre as Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. RDC nº 220/04 - Aprovar o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. RDC nº 306/04 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. RDC nº 50/02 – Dispõe sobre Regulamento Técnico para projetos físicos em estabelecimentos assistenciais de saúde. RDC nº 45/03 – Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Utilização de Soluções Parenterais em Serviços de Saúde. RDC nº 9/09 – Altera o anexo VI da Resolução RDC nº 45/03. RDC nº 36/13 - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338 de 6 de maio de 2004 - aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Res CFF nº 492/08 - Regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada. Res. CFF 288/96 – Dispõe sobre a competência legal para o exercício da manipulação de drogas antineoplásicas pelos farmacêuticos. Res. CFF nº 357/01 - Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia. Res. CFF 449/06 – Dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica. - Res CFF 549/11 – Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no exercício da gestão de produtos para a saúde, e dá outras providências. Res. CFF 555/11 - Regulamenta o registro, a guarda e o manuseio de informações resultantes da prática da assistência farmacêutica nos serviços de saúde. Res. CFF 568/12 - Dá nova redação aos artigos 1º ao 6º da Resolução/CFF nº 492 de 26 de novembro de 2008, que regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada; Res. CFF 585/13 – Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências; CFF 586/13 – Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências; Código de Ética Profissional. II - FARMÁCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR: Seleção de Medicamentos; Aquisição, Produção, Controle e Conservação de Medicamentos; Armazenamento - Boas Práticas de Armazenamento de Medicamentos; Distribuição de Medicamentos e Controle de Consumo; Logística de Abastecimento da Farmácia: Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo; Informação sobre Medicamentos; Comissões Hospitalares; Informática Aplicada à Farmácia. III - FARMACOLOGIA GERAL: Princípios Gerais de Farmacocinética; Princípios Gerais de Farmacodinâmica; Interações de Medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências; Farmacologia clínica; Seguimento Farmacoterapêutico; Farmacoeconomia; Farmacovigilância; Efeitos Adversos. IV - FARMACOTÉCNICA: Definição e Objetivos

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 02/2017

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF. Nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, para o cargo de \_\_\_\_\_, que a composição de minha renda familiar corresponde

ao discriminado no quadro a seguir:

**RENDA FAMILIAR** (membros da família residente sob o mesmo teto, inclusive o próprio candidato)

**NOME COMPLETO**

**GRAU DE PARENTESCO**

**DATA DE NASCIMENTO**

**CPF**

**REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)**

**Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.**

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato (a)

## ANEXO III - REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 02/2017

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, para o cargo de \_\_\_\_\_, solicito a seguinte condição especial para a realização da Prova Objetiva:

1. Prova em Braile
  2. Prova Ampliada
  3. Prova com Ledor
  4. Prova com Intérprete de Libras
  5. Acesso Fácil (cadeirante)
- Outras solicitações:

\* Estou ciente de que o **Instituto Mais** atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme estabelece o Edital do Concurso Público.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato